

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Diretor*J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Executivo*MAURO GUIMARÃES — *Diretor*FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*MARCOS SÁ CORREA — *Editor*FLAVIO PINHEIRO — *Editor Assessor*

Perigo à Vista

Começa, finalmente, a ser decidida amanhã a futura Constituição brasileira já no plenário da Constituinte. Pelo confronto do anteprojeto da Sistematização e das emendas apresentadas pelo *Centrão*, realmente a maioria das questões une as duas grandes tendências que polarizam — por cima dos partidos — os constituintes. As poucas matérias controversas que os separam, no entanto, são o essencial. É em torno dos pontos divergentes que se travará a batalha política que decidirá o destino do Brasil: ou vamos para o novo século, de olhos abertos, ou estaremos amarrados ao atraso.

Nada quer dizer a divisão da Constituinte em dois grupos rotulados de *Centrão* e de *esquerdas*. Por essa visão de estrabismo divergente, o que se chama *Centrão* seria uma poderosa convergência de direita. Não é exato. Para que fosse assim, seria preciso considerar como de esquerda as tendências que se agrupam no pólo oposto. Isso apenas aumentaria a margem de equívocos, e seria enganar a opinião pública. O que se denomina de esquerda, nesta Constituinte, é um caldo de cultura onde sobrevivem as mais atrasadas formas sociais e econômicas reprovadas na prática universal da segunda metade do século vinte.

A prioridade natural na votação serão aqueles chamados "benefícios onerosos", com que se brincou de esquerda e se pretendeu fazer passar por social a herança de paternalismo.

O aparecimento do *Centrão*, ao fim da primeira fase da Constituinte, seria um fenômeno inexplicável se não fosse a reação instintiva de uma sociedade que se viu ameaçada de desaparecer por incapacidade de lutar. Foi um grito de sobrevivência que aglutinou um conjunto de tendências, de uma forma improvisada, porque faliram os partidos políticos. O *Centrão* venceu o primeiro teste e conseguiu mudar o sistema de votação que guilhotinava a vontade da maioria pelo artifício de permitir que a minoria decidisse.

A maior parte do anteprojeto é pacífica, mas há divergências que terão de ser decididas no voto, tendo a nação inteira como testemunha. Os eleitores vão querer acertar contas com aqueles que querem enganar incautos e inocentes com demagogia e paternalismo. A partir de amanhã, os brasileiros vão dedicar uma parte das suas atenções ao acompanhamento das palavras e votos dos que costumam brincar com decisões sérias. Um teste decisivo, já na mira de todas as preocupações, é o que diz respeito à fantasia demagógica, de alto custo econômico e dramáticas consequências políticas: seria a farsa da estabilidade no emprego.

O Brasil sofreu durante muitos anos as consequências de um ato de paternalismo social: o Estado Novo, sem ter Congresso, criou a chamada estabilidade de emprego. — Depois de dez anos no mesmo emprego, o empregado era considerado indemissível. Com rara exceção dos que complementaram esse privilégio nos anos seguintes, o mercado de trabalho passou a registrar uma estatística de demissões previsíveis. Era um ato de legítima defesa econômica. Todas as vezes em que até mesmo os bons empregados se aproximavam da marca fatal, a empresa era obrigada a demiti-lo para não aumentar o passivo trabalhista.

Com o passar do tempo, as empresas que fizeram o jogo do paternalismo social viram-se inviabilizadas economicamente: os empregados com estabilidade representavam um custo potencial que impedia a sua própria transferência para outros proprietários. O passivo trabalhista se tornou um fantasma atuante na economia brasileira: inibia a criação e a venda de empresas. Um empresário pensava duas vezes e não se arriscava a comprar uma empresa com empregados estáveis.

A criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço injetou no mercado de trabalho novos conceitos. Nenhum empregado, em caso de demissão, teria

que recorrer à Justiça do Trabalho para receber — depois de anos e anos — indenização que muitas vezes era simbólica ou se materializava em peças de equipamentos, material de estoque ou de escritório. Demissão passou a implicar automaticamente a indenização por tempo de serviço, com a correção monetária.

Ressurgiu na Constituinte a falsa bandeira da estabilidade de emprego, como se fosse possível manter os dois sistemas: um, que inibiu a industrialização, com o passivo trabalhista deixado pela estabilidade, e o outro o FGTS, que multiplicou a criação de empresas e impulsionou a arrancada industrial dos últimos vinte anos. Duas novas lideranças sindicais, identificadas com uma visão econômica moderna, correram o risco e enfrentaram o patrulhamento ideológico no momento em que aceitaram discutir com o *Centrão* e os dois outros grupos que representavam a maioria Constituinte, o *Centrinho* e os 32. Precisaram, no entanto, encontrar um argumento poderoso para neutralizar o efeito da CUT e demais segmentos do radicalismo político.

O primeiro ponto que, as novas lideranças sindicais — Luis Antônio Medeiros (pelos metalúrgicos) e Antônio Magri (pelos eletricitários) — apresentaram foi considerado racional e negociável: a indenização progressiva. Trata-se efetivamente de uma conquista. Nem todas as empresas o aceitaram de bom grado, mas pode ser aperfeiçoado. O segundo ponto, no entanto, é inaceitável: a retroatividade para a indenização progressiva restabeleceria, de imediato, a assustadora figura do passivo trabalhista. Seria inadmissível que, tendo pago todos esses anos o Fundo de Garantia, as empresas viessem a ser punidas com uma multa equivalente ao mesmo período de contribuição. Seria inviabilizar liminarmente a atividade econômica em todo o país. A indenização progressiva e a retroatividade são idéias antagônicas, que produzem um curto-circuito.

O terceiro ponto, trazido às negociações pelas lideranças sindicais democráticas, diz respeito ao aumento da multa de 10% sobre o valor do FGTS, atualmente pago pelas empresas quando têm a iniciativa de demitir o empregado. A idéia, mesmo com solução por um período limitado, até que a legislação ordinária estabeleça critérios, é absurda porque prolongaria o clima de incerteza que enfraquece as empresas. Não seria uma solução, mas uma indefinição cheia de riscos, que abririam campo à demagogia da CUT e outros grupos radicais.

As nascentes e afirmativas lideranças sindicais que tiveram a coragem de sentar-se para negociações com as correntes que representam a maioria da Constituinte — personalizadas em Medeiros e Magri — estabeleceram uma premissa negociável: a indenização progressiva. Só isso já foi um avanço extraordinário, uma iniciativa de amplo alcance para a própria liderança que se lançou sobre um terreno patrulhado ideológico e politicamente pelos radicais.

A CUT, com todo o seu radicalismo, com a sua representação na Constituinte, nada conseguiu de viável durante o ano inteiro de debates e propostas. Injetou, isso sim, uma carga de instabilidade no processo político e uma incerteza crescente na economia. As empresas sentiram a multiplicação dos riscos para a liberdade de iniciativa, e o movimento sindical — tão recente no usufruto da liberdade de organização e reivindicação — chegou a perceber os perigos crescentes que o sectarismo da CUT criou para a nação. E foi esse clima de incerteza, o medo maior do crescente desemprego, que criou as condições favoráveis ao aparecimento das primeiras lideranças sindicais pautadas por uma visão pragmática, dentro da economia de mercado, sem a tutela da dependência ideológica.

É tudo isto que está em jogo em Brasília, a partir de hoje. É tempo, portanto, de se chegar a um acordo que seja viável para todas as partes, e econômico e socialmente benéfico para o Brasil.